



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, com sede na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.110/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JEFFERSON ALEXANDRE DESOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.610.584-21, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa DHIOGO FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 41.301.967/0001-90, situada a RUA GETULIO VARGAS, 170, 1º ANDAR, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP 59.190-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, por 12 (DOZE) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora:	CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor;
Unidade orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos:	15000000 – Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 09 de janeiro de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vila Flor/RN, em 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor
CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67
CONTRATANTE

DHIOGO FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 41.301.967/0001-90
CONTRATADA